



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL N° 01/2019

A Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação e sua Comissão de Planejamento de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de profissional, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e da Lei complementar n° 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar n° 22 de 11 de abril de 2005, objetivando o preenchimento de 01 (uma) vaga para atuar na função de Psicólogo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>, bem como acostado nos murais da sede da prefeitura e Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação 01 (um) PSICÓLOGO para as funções de avaliação psicológica, atendimento e psicoterapia com crianças e adolescente da rede pública, bem como outras atividades pertinentes a função de psicólogo.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e realizar-se-á por meio de análise de Currículo Vitae, Entrevista e Prova Objetiva e Subjetiva.

1.6. O resultado final será a somatório da Primeira Etapa (Currículo) com o resultado da segunda etapa (prova objetiva e subjetiva) e a terceira Etapa (Entrevista).

1.7. A contratação dos candidatos classificados nas vagas será fundamentada nos termos da Lei Complementar n° 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar n° 22 de 11 de abril de 2005, que dispõe sobre a contratação para atender



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Educação

a necessidade temporária de excepcional interesse público para tirar férias de servidores ou que estejam licenciado/afastados.

1.8. Será adotado para os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado o Regime de Previdência Geral (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.

2.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.

2.3. Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

2.4. Possuir Nível Superior na função de Psicólogo e devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia - CRP.

2.5. Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitida pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e está com idade que lhe garanta aposentadoria;

2.6. Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;

2.7 Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta;

2.8.. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Educação ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Educação

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação nos dias 26 a 27 de junho de 2019 das 08:00 até às 16:00 horas mediante a entrega dos seguintes documentos:

3.1.1 - Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);

3.1.2. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), registro no CRP e do Currículo detalhado com toda documentação comprobatória para que possa ser apreciado e pontuado;

3.1.3. Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição documentos comprobatórios de acordo com sua atividade e experiência incluída no currículo, tais como: certificado, diploma, declaração, contrato, carteira profissional, registro no CRP, dentre outros que acharem pertinentes.

3.2. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados em anexo ao currículo;

3.3. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) candidato (s).

4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

4.1. O Processo de Seleção será realizado em 03 (três) etapa distinta: análise de currículos, Prova Objetiva/subjetiva e entrevista.

4.2. Primeira Etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULOS:**

a) O candidato deverá anexar no ato da inscrição seu Currículo de acordo com modelo indicado no Anexo 03, sob pena de eliminação.

b) O currículo será analisado com os seguintes critérios com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos:

1º ETAPA - ANÁLISE DE CURRICULUM



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Educação

- Ⓜ Doutorado – 01 pontos
- Ⓜ Mestrado – 01 pontos
- Ⓜ Especialização com ênfase no atendimento psicoterapêutico infantil e/ou desenvolvimento infantil – 01 pontos
- Ⓜ Comprovada Experiência profissional voltada à psicoterapia infantil (CAPS Infantil; NASF; Clínica Infantil – Até 02 pontos (01 ponto por cada 12 meses de atividade comprovada).

2º ETAPA – PROVA OBJETIVA /SUBJETIVA - CONTEÚDO

c) A prova objetiva/subjetiva terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo 05 (cinco) questões objetivas e 05(cinco) questões subjetiva e abordará os seguintes conteúdos

- Ⓜ Avaliação Neuropsicológica infantil;
- Ⓜ Avaliação Psicológica Infantil/Ludodiagnóstico;
- Ⓜ Psicodiagnósticos;
- Ⓜ Transtornos do neurodesenvolvimento;
- Ⓜ Teorias e Técnicas Psicoterápicas;
- Ⓜ Intervenção precoce em criança com autismo (modelo Denver);
- Ⓜ Pareceres. Laudos. Relatórios.

3º ETAPA – ENTREVISTA COM PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA

d) A entrevista terá pontuação máxima de 05 (cinco) pontos e será realizado por profissional em psicologia em data prevista no cronograma.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos obtidos nas etapas do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 6, deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Educação

6.1. Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);
- b) O candidato com maior especialização comprovada;

6.2. A Secretaria manterá em cadastro os candidatos não aprovados e poderá convocar os mesmos em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da seleção, será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, e será divulgada na data prevista no cronograma do edital, nas dependências e murais da Secretaria Municipal de Educação e endereço eletrônico do município, obedecendo-se os critérios do item 5.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os prazos para interposições de todos os recursos está discriminado no calendário do Processo Seletivo, no Item 9 do Edital, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria Municipal de Educação, junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

8.3. O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4. Todos os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no site oficial da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará.

8.5. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.7. Recurso que cujo teor desprezite a banca será indeferido de plano.

9. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A prova objetiva/subjetiva será realizada no dia 04 de julho de 2019 nas dependências da escola EEF Santa Bárbara das 08:00 horas às 12:00 horas.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Educação

9.2. A entrevista será realizada na data prevista no cronograma em horário e local a ser divulgado pela comissão organizadora.

9.2. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
26 a 27 de Junho de 2019	Inscrições
28 de junho de 2019	Homologações das Inscrições (preliminar)
01 de Julho de 2019	Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de inscrições
02 de Julho de 2019	Homologações das inscrições (definitivo)
03 de Julho de 2019	Divulgação do resultado da 1º etapa
04 de julho de 2019	Aplicação da Prova Objetiva/subjetiva
04 de julho de 2019	Divulgação do Gabarito
08 de julho de 2019	Divulgação do resultado da 2º etapa
09 de julho de 2019	Prazo para interposição de recurso contra a 2º etapa
11 de julho de 2019	Entrevista (local a ser divulgado)
12 de julho de 2019	Divulgação do resulta Preliminar (1º+2º+3º)
15 de julho de 2019	Interposição de Recurso contra resultado final
16 de julho de 2019	Resultado Final Oficial

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 O profissional contratado para o cargo de psicólogo receberá o valor bruto de R\$ 3.452,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) referente às 40(quarenta) horas trabalhadas.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. Quando da contratação, o profissional será convocado por telefone ou através do envio de correspondência eletrônica.

11.2. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação, convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

11.3. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais.



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

Secretaria Municipal de Educação

12 - DOS ANEXOS DO EDITAL

12.1 - Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

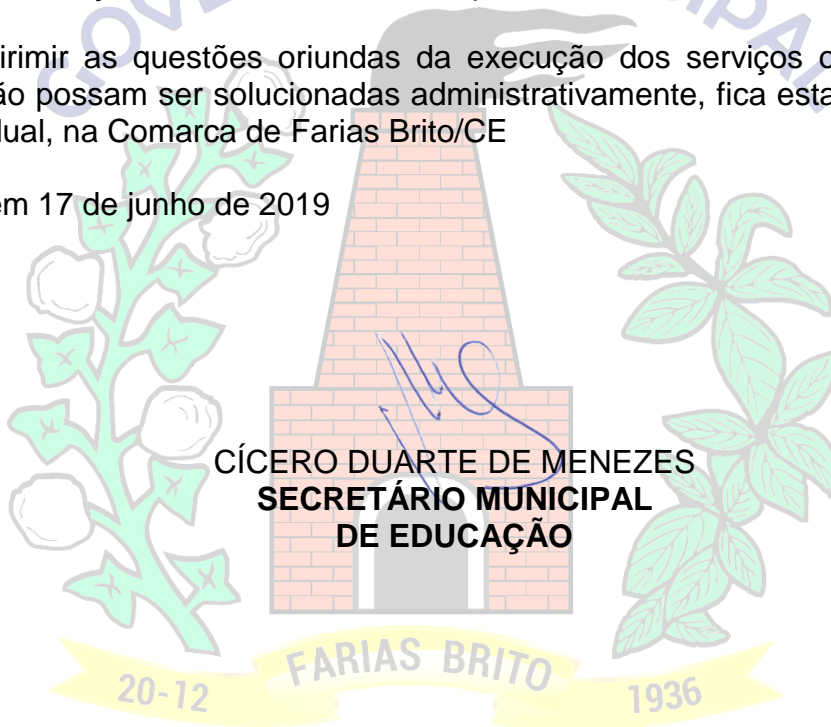
- Anexo I - Modelo de Ficha de Cadastro;
- Anexo II – Modelo de Currículo Específico para o Processo Seletivo Simplificado
- Anexo III – Formulário de recurso
- Anexo IV – Declaração de Concordância com as regras do edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidas as áreas competentes.

13.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Farias Brito/CE

Farias Brito em 17 de junho de 2019



CÍCERO DUARTE DE MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO 01
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Nº ____/2019

OBS. Preencha corretamente as informações abaixo, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível.

NOME DO CANDIDATO (A):	
SEXO: <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE. RG N° _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR. _____
DATA DE EXPEDIÇÃO. ____ / ____ / ____	
CPF N° _____	
TÍTULO DE ELEITOR N° _____	ZONA _____
SEÇÃO. _____	
ENDEREÇO RESIDENCIAL _____	
NÚMERO: _____	BAIRRO _____
CIDADE. _____	
TELEFONES PARA CONTATO. (____) _____	
E-MAIL _____	
OPÇÃO DE CARGO: (<input type="checkbox"/>) PSICÓLOGO	

NOME COMPLETO

Farias Brito – Ceará, aos ____ de Junho de 2019



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO 02
MODELO DE CURRÍCULO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

Modelo Currículo

1. Dados Pessoais com foto atualizada

- ✓ Nome
- ✓ Idade
- ✓ Estado civil
- ✓ Endereço completo (com CEP)
- ✓ Telefones (se puder mencione se são residenciais, comerciais ou de recados)
- ✓ Endereço eletrônico (e-mail)

2. Objetivo ou Área de Interesse

3. Formação

4. Cursos

5. Experiências Profissionais





GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO 03
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

NOME. _____ _____	NUMERO DE INSCRIÇÃO. _____ _____
CARGO: _____ _____	
Marque um X somente um tipo de recurso conforme desejado. () Contra o indeferimento de inscrição; () Contra resultado da Prova Objetiva/subjetiva (questões) () Contra o Resultado Final	
O formulário deve ser preenchido de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 0001/2019. _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	

OBS. *Preencha com letra de forma todos os campos do formulário, entregando-o em 02 (duas) vias.*

Assinatura

Farias Brito – Ceará, aos ____ de Junho de 2019



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO 04
DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, que tenho as condições e os documentos exigidos e comunico o meu conhecimento e concordância com as normas do Edital do Presente Processo Seletivo Simplificado, na data desta inscrição.

Farias Brito – Ceará, aos ____ de Junho de 2019

Assinatura do candidato

